



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0357/2022-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0357/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com Sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Francisco Sá, 3636 Loja 09 – Carlito Pamplona, CEP: 60310-052, e-mail: pontualrentacar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 02.803.284/0001-80, Fone: (85) 99904.0020 / 85-31 110131, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, casado, brasileiro, portador do RG nº 92****/85 e do CPF nº 362.***.***-72, Residente na Rua Bomfim Sobrinho, 545 Ap/1002B, Fátima, CEP: 60040-500, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste, renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do **Contrato nº 0357/2022-SMS**, proveniente do **P.E. nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022**, cujo objeto é a locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Municipal de Sobral, conforme processo nº **P407078/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O **Contrato nº 0357/2022-SMS** passará de **R\$ 81.300,05 (oitenta e um mil e trezentos reais e cinco centavos)** para ser renovado em **R\$ 85.471,15 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos)**, conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, este será realizada de acordo com o cumulativo anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando a correção monetária de setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato teve o seu valor reajustado em 5,13%.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0357/2022-SMS**, o valor global reajustado a ser renovado será de em **R\$ 85.471,15 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do **Contrato nº 0357/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **14/09/2025 a 14/09/2026**.



CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Primeira do Contrato nº **0357/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.305.0074.2307.33909200.150010020;
0701.10.305.0074.2307.33909200.1600000000.

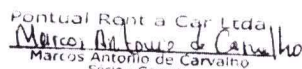
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 12 de Setembro de 2025.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


Pontual Rent a Car Ltda.
Marcos Antonio de Carvalho
Socio - Gerente
RG 924247-85
CPF: 362.012.733-72
CNPJ: 07.893.284/0001-80
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
CPF nº 362.***.***-72
CONTRATADO


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. 
073.884.943-08
2. 
024.581.153.31